CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADESÃO AO SERVIÇO VIA VERDE – MODALIDADE PRÉ-PAGAMENTO

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e salvo quando do contexto claramente decorrer sentido diverso, os termos iniciados nestas Condições Específicas de Pré-Pagamento com letra maiúscula e que se encontrarem definidos no número 1.1. das Condições Gerais terão o mesmo significado que aí lhes é atribuído.

1.2. Nas presentes Condições Específicas, sempre que iniciados por letra maiúscula, e salvo se do contexto claramente decorrer sentido diferente, os termos abaixo indicados terão o significado que a seguir lhes é apontado:

Conta de Pagamento: a conta de pagamento detida em nome do Cliente, junto dos CTT, a qual será associada ao Contrato no momento da adesão ao Serviço Via Verde, e na qual serão executadas as operações de pagamento referentes ao Serviço de Portagens, ou quando definido pela Via Verde Portugal aos Serviços Complementares;

Condições Específicas de Pré-Pagamento: as presentes condições específicas de adesão ao (e utilização do) Serviço de Portagens, incluindo quaisquer alterações e/ou aditamentos que as mesmas vierem a sofrer;

Condições Gerais: as condições gerais de adesão ao (e utilização do) Serviço Via Verde, das quais as presentes Condições Específicas constituem anexo;

CTT: os CTT – Correios de Portugal, S.A;

Pré-Pagamento: a modalidade de pré-pagamento com a identificação do proprietário do veículo.

1.3. Os títulos das Cláusulas das presentes Condições Específicas são incluídos por razões de mera conveniência, não constituindo suporte da interpretação ou integração das mesmas.

1.4. As expressões supra definidas no singular poderão ser utilizadas no plural, e vice-versa, com a correspondente alteração do respectivo significado.

1.5. A adesão ao (e utilização do) Serviço de Portagens, em tudo o que não se encontrar expressamente previsto nestas Condições Específicas de Pré-Pagamento, reger-se-á pelo disposto nas Condições Gerais.

2. OBJECTO

As presentes Condições Específicas de Pré-Pagamento estabelecem:

(a) As regras aplicáveis à activação do(s) Identificador(es) e, bem assim, à forma de pagamento dos valores mencionados nas alíneas (a) e (b) do número 3.5. das Condições Gerais;

(b) As circunstâncias adicionais que podem fundamentar uma resolução do Contrato pela Via Verde Portugal nos termos e ao abrigo do previsto na alínea (d) do número 9.2. das Condições Gerais; e

(c) Demais termos e condições específicas a aplicar caso o Cliente pretenda aderir à modalidade de Pré-Pagamento.

3. ACTIVAÇÃO DOS IDENTIFICADORES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Para efeitos do disposto no número 3.3. das Condições Gerais, o Cliente deverá proceder à activação do(s) Identificador(es), a qual consiste na associação da Conta de Pagamento ao [Contrato][Identificador].

3.2. Uma vez activado(s) os Identificador(es) nos termos acima estabelecidos, o Cliente reconhece e aceita expressamente que lhe poderão ser debitados, na Conta de Pagamento [que a cada momento se encontre] associada ao[Contrato][Identificador], quaisquer montantes referidos nas alíneas (a) e/ou (b) do número 3.5. das Condições Gerais.

3.3. Para efeitos do disposto no número anterior:

(a) O Cliente reconhece e aceita que o pagamento por débito na Conta de Pagamento poderá ocorrer imediatamente após a detecção e/ou leitura do(s) Identificador(es) através dos equipamentos de via para o efeito instalados em infra-estruturas rodoviárias ou, alternativamente, em momento posterior;

(b) O Cliente deverá assegurar a existência, na Conta de Pagamento associada ao [Contrato][Identificador], de saldo suficiente tendo em vista o cumprimento do previsto nos números 4.2 a 4.5 das presentes Condições Específicas de Pré-Pagamento.

4. CONTA DE PAGAMENTO

4.1. A abertura da Conta de Pagamento implica a celebração de um contrato de adesão, a celebrar exclusivamente entre o Cliente e os CTT.

4.2. Durante a vigência do presente Contrato o Cliente deverá assegurar que a sua Conta de Pagamento tem saldo suficiente para fazer face ao pagamento dos montantes devidos.

4.3. Para efeitos do número anterior o Cliente deverá assegurar a todo o tempo que, a Conta de Pagamento contém o valor mínimo indicado no Preçário Via Verde, para cada classe de veículo e por cada Identificador que lhe esteja associado.

4.4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso se verifique a insuficiência de saldo da Conta de Pagamento tendo em visto o débito do montante integral de uma operação o pagamento em causa poderá ser recusado.

4.5. A recusa do pagamento referida no número 4.4 das presentes Condições Específicas de Pré-Pagamento, não prejudica o pagamento de operações posteriores àquela que foi objecto de devolução, desde que o saldo da Conta de Pagamento seja suficiente para satisfazer o pagamento do valor na nova operação.

5. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Para além dos casos identificados nas alíneas (a) e (b) do número 9.2. das Condições Gerais, o Contrato poderá ainda ser resolvido pela Via Verde Portugal, com justa causa e efeitos imediatos:

(a) Se o Cliente, por motivo que lhe for imputável, incumprir ou cumprir defeituosamente as regras de activação do(s) Identificador(es) previstas no número 3.1. destas Condições Específicas;

(b) Se, por qualquer motivo, se verificar o cancelamento, inibição e/ou termo da Conta de Pagamento;

(c) Se, por insuficiência de saldo, e nomeadamente em resultado de incumprimento da obrigação estabelecida na alínea (b) do número 3.3. destas Condições Específicas de Pré-Pagamento, não for possível efectuar o pagamento de qualquer quantia por débito na Conta de Pagamento conforme previsto no número 3.2. destas Condições Específicas de Pré-Pagamento.

6. EXTRACTOS

O extracto referente ao Serviço de Portagens será emitido e disponibilizado aos Clientes, pelos CTT, de acordo com os termos e condições definidas pelos CTT.